



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PROCESSO Nº 112/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

1 - MOTIVAÇÃO

Registro de preços para aquisição de material de construção, em específico tijolo, bloco e cimento. A motivação parte do interesse público em manter em bom estado de conservação os prédios, logradouros, praças, cemitério municipal, assistência social, e demais obras.

Sabe-se que para bom funcionamento é necessário a aquisição de material para manutenção em prédios e para novas construções. Justifica-se a licitação apenas desses itens o uso de todo objeto licitado. Ressalta-se que foram executadas mais obras do que o previsto no plano anual de 2023 a 2024.

2 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para esse registro de preços justificasse face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas Secretarias desta Administração Pública Municipal, para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos, praças e espaços culturais e cemitério municipal. Bem como construções de novos pontos e assistência social.

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas atualizações.

Justifica-se o critério de menor preço por lote como forma de otimizar a contratação, visando a economicidade e a eficiência na aquisição de bens ou serviços. Busca-se agrupar os itens em lotes como forma de obter vantagens como descontos maiores, condições de pagamento mais favoráveis e facilitar a gestão contratual, além de promover a padronização e compatibilidade técnica dos itens.

Salientamos que esse quantitativo de materiais visa não prejudicar as atividades desenvolvidas por toda administração. Vale esclarecer, ainda, que a quantidade solicitada será utilizada de forma parcelada, e a solicitação de fornecimento para a secretaria será

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126- e-mail – licitacao@saosebastiaodorio preto.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

realizada sob demanda, mediante solicitação ao setor de compra para a emissão da competente Ordem de Fornecimento e posterior nota de empenho.

Os materiais devem ser originais, novos, de primeira linha, normatizados, e deverão respeitar os quantitativos nas especificações constantes no anexo 1, do termo de referência.

Contudo, uma manutenção preventiva, adequada e eficiente é uma forma racional de aplicar os recursos destinado para a melhoria das ruas do Município ficando clara a necessidade da Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação da infraestrutura do município, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local.

DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO RESTRITA ÀS EMPRESAS SEDIADAS EM ÂMBITO LOCAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG

Nos termos dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, que dispõem sobre o Estatuto Nacional da Micro e Pequena Empresa e da reiterada jurisprudência do TCE/MG, é permitida a realização de licitações restritas às empresas locais, desde que devidamente justificadas pelo interesse público e desenvolvimento econômico regional.

São Sebastião do Rio Preto é um município de pequeno porte populacional (1.259 habitantes) e baixa densidade urbana (apenas 0,54 km² urbanizados), com economia majoritariamente baseada na agropecuária/agricultura e limitadas oportunidades de emprego e renda.

Além disso, 37,1% da população vive com renda per capita de até ½ salário mínimo, sendo que a média salarial é de 1,5 salários mínimos, situando o município entre os de menor renda em Minas Gerais (703º lugar). **(BASE DE DADOS IBGE)**

A adoção de procedimento licitatório restrito às micro e pequenas empresas (MPEs) locais justifica-se pelos seguintes motivos:

1. Fomento ao Desenvolvimento Econômico Local:

A priorização de empresas sediadas no município estimula a circulação de recursos financeiros na região, fortalecendo a cadeia produtiva e reduzindo a evasão de capital.

2. Geração de Emprego e Renda:

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126- e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

Ao direcionar contratos públicos às MPEs locais, ampliam-se as oportunidades de trabalho formal, contribuindo para a redução das desigualdades sociais e melhoria dos índices de desenvolvimento humano (IDH).

3. Sustentabilidade e Redução de Desigualdades:

A medida está alinhada com políticas públicas de inclusão produtiva, garantindo que empresas de pequeno porte tenham acesso a editais compatíveis com sua capacidade técnica e financeira.

4. Estímulo ao Empreendedorismo:

A licitação restrita incentiva a formalização de negócios e a competitividade das MPEs, diversificando a economia para além do setor primário. Pode ressaltar que nos últimos anos as empresas locais, que conseguiram ganhar licitações têm ganhado com preços dentro da realidade regional, não sendo assim preços abusivos a essa administração

Diante do cenário de baixa renda, reduzida atividade econômica diversificada e carência de investimentos, a adoção de licitação restrita às empresas locais configura medida necessária e proporcional, em conformidade com os princípios da eficiência administrativa, economicidade e promoção do desenvolvimento sustentável.

O prazo de vigência da contratação é de 01 (ano) ano contado da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

3 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não houve planejamento anual, fato esse amparado por lei.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO – IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO DA DEMANDA

Trata-se de aquisição de material de construção e realizando levantamento da demanda chegou-se ao resultado de 02 casas de material de construção na cidade e mais ou menos 07 na região. Assim sendo foi realizado uma pesquisa de preço de forma verbal a saber se caso viessem a ganhar essa disputa conseguiriam entregar e num preço competitivo para essa administração. Para melhor chegar a um preço vantajoso optou-se por realizar um registro de preços.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126- e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

5.1 Conforme estudos preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1 Comprovação de atendimento aos requisitos obrigatórios de habilitação, elencados no art. 62 da Lei Federal 14.133/2021;

5.1.2 Comprovação que demonstre o reconhecimento do artista para o público local e regional através de cartazes de divulgação, vídeos em eventos, visualizações e rede social.

5.1.3 Comprovação de valor comprovado em notas fiscais já emitidas no período de até três meses para outras instituições.

5.1.4 Os prazos de vigência e de execução encontram-se pormenorizados nos itens 1.4 e 1.5 deste TR.

5.1.5 Além dos pontos acima, o licitante deverá apresentar as seguintes declarações:

a) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas neste processo, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

b) Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

c) Declaro que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

d) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

e) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

f) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do § 1º do art. 9º e do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

6 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

As quantidades foram baseadas na última licitação e nos projetos de reforma ou construção em andamento.

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

a) pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores (justificada)

b) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

c) comprovação previa que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126- e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

7.2 O valor da contratação foi estimado em:

a) **O valor referência seria de R\$ 4.590.364,65 (Quatro milhões quinhentos e noventa mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**

8 – DESCRIÇÃO / JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

8.1 A solução escolhida para esse processo foi a realização de pregão eletrônico para registro de preços cujo objetivo é realizar futuras e eventuais aquisições do material. Visto que foi listados materiais de todas formas, porém pode ser que não serão adquiridos.

9 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 O parcelamento da solução é a regra, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas;

9.2 O objeto sendo divisível, a Unidade Requisitante deverá definir e documentar o método, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:

b.1) ser técnica e economicamente viável;

b.2) que não haverá perda de escala; e

b.3) que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade;

9.3 O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Após realizar a licitação e homologar o contrato busca-se sinalizar toda a cidade otimizando o deslocamento de turistas na cidade.

11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1 Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

13.1 Não foram identificados impactos ambientais decorrentes da contratação e execução do objeto.

Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG
Fone (31) 3867-5126- e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.303.263/0001-35

14 - CONCLUSÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

14.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item 8, ou seja, da contratação de empresa privada de vigilância/segurança não armada, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

14.2 Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

São Sebastião do Rio Preto, 16 de junho de 2025

Widyna Samanta Lourdes Ferreira Oliveira
Agente de Contratação